

49

55

= PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA =

E.S. Paulo (Brasil)

= LEI Nº 49, de 19 de maio de 1958 =

Dispõe sobre criação de dotações

JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas e Suplementadas, no orçamento em vigor, as seguintes dotações, na importância total de CR\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros):

§ 2º - Transportes

251/8.61.0 - Pessoal Fixo

II - Gratificações por serviços extraordinários CR\$ 40.000,00

§ 3º - Construção de Lograd. Públ.

351/8.81.4 - Despesas Diversas

II - Para reconstrução do calçamento de Vias Públicas Urbanas CR\$ 50.000,00

Art. 2º - Fará face as despesas decorrentes desta lei o saldo financeiro transferido do exercício de 1.957.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de maio de 1958.

Jorge Santiago Maciel
JORGE SAN TIAGO MACIEL
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 19 dias do mês de maio do ano de 1958.

Fleaydir E.M. dos Reis
FLEYDIR E.M. DOS REIS
= Secretário Interino =